



Regulamento

Passatempo Corridas da Mulher EDP

1. Definições

- 1.1.O passatempo denomina-se “Corridas da Mulher EDP” e consiste numa iniciativa promovida pela EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP), através da qual as participantes poderão ganhar até 4 dorsais para participação numa de duas provas: “EDP Lisboa, Mulher e a Vida”, no dia 19 de maio de 2019, em Lisboa, e “EDP Corrida da Mulher”, no dia 19 de maio de 2019, no Porto.
- 1.2.Estas duas provas assumem o objetivo de sensibilização para o cancro da mama e de angariação de fundos para a Liga Portuguesa Contra o Cancro (prova de Lisboa) e Instituto Português de Oncologia (prova do Porto).
- 1.3.As provas destinam-se apenas a mulheres e, por isso, só poderão ser oferecidos dorsais para participantes femininos.
- 1.4.O passatempo tem início no dia 22 de abril de 2019 e decorre até dia 1 de maio de 2019 ou até à data em que se esgotem todos os dorsais disponíveis para oferta neste passatempo: 300 para a prova de Lisboa e 300 para a prova do Porto.

2. Condições de participação

- 2.1.Para participar, os interessados deverão preencher todos os campos obrigatórios do formulário disponível no site Portugal.edp.com, no link <https://portugal.edp.com/pt-pt/corridas-da-mulher-edp>;
- 2.2.Estes campos obrigatórios são: Nome e E-mail do participante, Nome e E-mail de pessoas indicadas pelo participante principal para receber um dorsal (até 3 pessoas extra) e palavra de motivação.
- 2.3.Quanto ao campo para a palavra de motivação: tendo em conta o objetivo e âmbito das duas provas (referido no ponto 1.2 deste regulamento), este formulário inclui um campo para envio de uma palavra de motivação para mulheres que estejam a viver um processo de tratamento do cancro da mama. Sofia Ribeiro, atriz portuguesa parceira da EDP nesta iniciativa, vai escolher a primeira palavra e anunciá-la, publicamente, no lançamento do passatempo. No final do passatempo, vai selecionar 19 palavras adicionais, de entre as enviadas através do formulário, que serão utilizadas em balões biodegradáveis a entregar a participantes nas provas de Lisboa e do Porto.
- 2.4.Não serão elegíveis para participar no Passatempo os colaboradores de qualquer entidade que se encontre a prestar serviços à EDP no âmbito da execução do Passatempo e/ou a dinamizar ativasções de marca.

3. Vencedores e prémio

- 3.1.Serão considerados vencedores os primeiros participantes a preencher todos os campos obrigatórios do formulário disponível no site Portugal.edp.com, <https://portugal.edp.com/pt-pt/corridas-da-mulher-edp>;
- 3.2.Cada participante poderá, através deste formulário, pedir entre 1 a 4 dorsais, para si própria e para mais 3 pessoas.
- 3.3.O número de participantes vencedoras será determinado pelo limite de dorsais a atribuir no âmbito deste passatempo: 300 para a corrida de Lisboa e 300 para a corrida do Porto.
- 3.4.Nenhum participante poderá ganhar mais do que 4 dorsais.
- 3.5.As vencedoras do passatempo serão anunciadas no site Portugal.edp.com, <https://portugal.edp.com/pt-pt/corridas-da-mulher-edp>. As vencedoras e todas as pessoas por si indicadas para receber um dorsal, serão contactadas através de e-mail. Nesse email, receberão indicações para registarem a sua inscrição.



3.6. Os Prémios atribuídos não são redimíveis em dinheiro nem poderão ser trocados por outros produtos ou serviços.

3.7. Os Prémios a atribuir são livres de qualquer ónus ou encargos para o contemplado.

4. Dados Pessoais

4.1. A responsável pelo tratamento dos referidos dados é a EDP – Energias de Portugal, SA, sociedade com sede na Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa; email: comunicacao@edp.pt; site: Portugal.edp.com.

4.2. A EDP irá processar os seguintes dados de cada participante: Nome, Email.

4.3. Os dados recolhidos, no âmbito do presente Passatempo, servirão para verificar e confirmar o cumprimento dos requisitos de inscrição e de participação e atribuição dos prémios.

4.4. A participação neste Passatempo implica a autorização pelos participantes da recolha e tratamento dos dados acima indicados, pela EDP, para a finalidade indicada no ponto 4.3 deste regulamento.

4.5. Os dados pessoais poderão vir a ser publicados no site www.portugal.edp.com, com o intuito exclusivo de dar a conhecer os vencedores do Passatempo, podendo ser utilizados de forma ativa pelo período de 3 (três) anos, sem prejuízo da EDP poder mantê-los para além do período para o cumprimento de obrigações legais ou para fins de arquivo histórico da empresa, mediante a aplicação, neste último caso, de medidas técnicas e organizativas adequadas.

4.6. Os titulares dos dados poderão, em qualquer momento e de forma gratuita, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados devendo para o efeito remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço de e-mail comunicacao@edp.pt ou por carta registada para o endereço postal (Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa).

4.7. No âmbito da presente Iniciativa, caso considere que a EDP violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados.

4.8. Para qualquer questão relacionada com a presente informação, o utilizador poderá ainda contactar o encarregado de proteção de dados (DPO) da EDP, cujos dados de contacto são: endereço de correio eletrónico - dpo.pt@edp.com

5. Condições Gerais

5.1. A EDP reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar ou alterar as condições do Passatempo de modo a manter o entendimento e/ou bom funcionamento da ação dado o número de prémios disponíveis (indicadas no ponto 3.3 deste Regulamento).

5.2. O Passatempo em questão é assente no mérito e criatividade individual de cada Participante, não estando, desta forma, assente no âmbito de Concurso Publicitários, autorizados pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna (MAI).

5.3. A EDP reserva-se o direito de decidir definitivamente sobre qualquer dúvida que possa vir a ser suscitada sobre as regras aplicáveis a este Passatempo.



6. Violação das Normas do Passatempo

- 6.1.** Qualquer participante que atue de má-fé, participe no Passatempo utilizando informação falsa, ou que vicie, por qualquer forma, o Passatempo, será automaticamente excluído e a atribuição dos respetivos prémios cancelada. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objeto de ação judicial.
- 6.2.** Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Passatempo será considerada fraudulenta e implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio, bem como o reembolso à EDP, do respetivo valor, tal como definido no presente regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas e da indemnização que ao caso couber.

7. Disposições Diversas

- 7.1.** A participação neste Passatempo implica, necessariamente, a aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.
- 7.2.** A EDP reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este Passatempo, caso ocorram circunstâncias de força maior.
- 7.3.** Em caso de indisponibilidade do acesso ao site, o participante aceita renunciar a qualquer reclamação por danos ou perda, decorrentes da sua participação.
- 7.4.** Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Passatempo será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.
- 7.5.** Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a EDP interpretará de acordo com as regras constantes deste Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste Passatempo, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior.
- 7.6.** A EDP não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o Passatempo do qual não resulte dolo ou mera culpa e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.
- 7.7.** Nenhuma das entidades envolvidas neste Passatempo poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Passatempo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terramotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.
- 7.8.** As participações no Passatempo deverão ser feitas pelo utilizador final, pelo que participações com recursos a sistemas informáticos ou robots não serão consideradas.

8. Publicitação do Passatempo

O presente Regulamento encontra-se disponível no site www.portugal.edp.com



9. Política de privacidade

A política de privacidade encontra-se disponível em <https://portugal.edp.com/pt-pt/termos-e-condicoes-de-utilizacao-e-politicas-de-privacidade>

Lisboa, 17 de abril de 2019